

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS**
2 **HUMANAS DA UNIFESP – 16 DE DEZEMBRO DE 2021.** Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de
3 dois mil e vinte e um, no sistema virtual de conferência, via Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, foi
4 iniciada, às nove horas e quinze minutos, a reunião extraordinária da Congregação da Escola de Filosofia,
5 Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo, sob a presidência do Diretor Acadêmico,
6 Prof. Dr. Bruno Konder Comparato. **Estiveram presentes os membros:** Prof. Dr. Alexandre Barbosa Pereira
7 (Chefe do Departamento de Ciências Sociais), Prof. Dr. Bruno Konder Comparato (Diretor Acadêmico do
8 Campus Guarulhos), Sr. Caio Batista da Silva (Técnico Administrativo em Educação), Profa. Dra. Carolin
9 Overhoff Ferreira (Coordenadora da Câmara de Extensão), Prof. Dr. Fabio Franzini (Professor Associado),
10 Profa. Dra. Graciela Alicia Foglia (Chefe do Departamento de Letras), Sra. Janete Cristina Melo Marques
11 (Diretora Administrativa do Campus Guarulhos), Profa. Dra. Joana de Fatima Rodrigues (Professora Adjunta),
12 Prof. Dr. Jose Hamilton Maruxo Junior (Professor Adjunto), Prof. Dr. Julio Cesar Casarin Barroso Silva
13 (Professor Adjunto), Prof. Dr. Marcos Cezar de Freitas (Coordenador da Câmara de Pós-graduação e
14 Pesquisa), Profa. Dra. Marina Soler Jorge (Professora Associada) e Profa. Dra. Sandra Regina Leite de Campos
15 (Vice-diretora Acadêmica do Campus Guarulhos). **Justificaram ausência e não foram substituídos:** Profa.
16 Dra. Marian Avila de Lima e Dias (Chefe do Departamento de Educação), Prof. Dr. Fernando Rodrigues de
17 Oliveira (Coordenador da Câmara de Graduação), Profa. Dra. Flavia Galli Tatsch (Professora Adjunta), Profa.
18 Dra. Melvina Afra Mendes de Araujo (Professora Associada), Profa. Dra. Hosana dos Santos Silva (Professora
19 Adjunta), Profa. Dra. Sueli Salles Fidalgo (Professora Adjunta) e Sra. Lidia Goncalves Martins (Técnica
20 Administrativa em Educação). **Não justificaram ausência:** Profa. Dra. Jacira de Freitas (Chefe do
21 Departamento de Filosofia), Prof. Dr. Iuri Cavlak (Chefe do Departamento de História), Profa. Dra. Ana Maria
22 Pimenta Hoffmann (Chefe do Departamento de História da Arte), Profa. Dra. Marina Pereira de Almeida
23 Mello (Professora Adjunta), Profa. Dra. Renata Marcilio Candido (Professora Adjunta), Prof. Dr. Alexandre de
24 Oliveira Torres Carrasco (Professor Associado), Prof. Dr. Glaydson Jose da Silva (Professor Associado), Profa.
25 Dra. Patricia Fontoura Aranovich (Professora Associada), Profa. Dra. Lucia Rocha Ferreira (Professora
26 Associada), Profa. Dra. Izilda Cristina Johanson (Professora Associada), Prof. Dr. Maximiliano Mac Menz
27 (Professor Adjunto), Profa. Dra. Elaine Lourenco (Professora Adjunta), Prof. Dr. Fernando Maciel Gazoni
28 (Professor Adjunto), Profa. Dra. Rosangela Ferreira Leite (Professor Adjunto), Profa. Dra. Mariangela Graciano
29 (Professora Adjunta), Sra. Amanda Alves Vilas Boas Oliveira (Estudante de Graduação), Sr. Carlos Alberto da
30 Silva (Estudante de Graduação), Sr. Joao Batista Magalhaes Prates (Estudante de Pós-graduação Stricto
31 Sensu), Sr. Ailton Mesquita Lima (Técnico Administrativo em Educação), Sr. Marcos Kochleitner (Técnico
32 Administrativo em Educação), Sr. Paulo de Oliveira Dourado (Técnico Administrativo em Educação), Sra.
33 Andreza Felix de Avelois (Técnica Administrativa em Educação) e Sr. Ivan Ferreira de Sales Lopes (Técnico
34 Administrativo em Educação). **Participaram da reunião como convidados:** Prof. Dr. Fabiano Fernandes, Sra.
35 Andreia Costa Torres da Mota, Sr. Cicero Ivan Batista e Sr. Leandro Fincato Prates. O **Presidente abriu** os
36 trabalhos cumprimentando os presentes dando boas-vindas. Prof. Bruno iniciou o expediente com a
37 transmissão de um informe sobre a questão das gravações das reuniões, em que surgiu uma dúvida neste
38 colegiado, e como prometido foi levada essa dúvida para o gabinete e isso foi motivo de discussão inclusive
39 numa reunião de diretores. Trata-se de uma decisão do gabinete da Reitoria e do CONSU de que todas as
40 reuniões dos colegiados da Unifesp devem ser gravadas e as gravações disponibilizadas ao público, então os
41 nossos questionamentos e que também surgiram em outros campi, notadamente no campus Osasco e
42 Baixada Santista, onde há cursos de ciências humanas, onde se preocupam com as pessoas, enfim com a
43 proteção da intimidade das pessoas. Como faremos quando tivermos assuntos delicados tratados na
44 Congregação, outra coisa é o direito de imagem, de voz, levantado por nós e pelo campus Osasco, onde
45 temos muitos colegas da área do Direito, vieram com várias questões legais. Outra questão levantada foi
46 com relação à capacidade técnica de fazer isso e outra com relação à abrangência desta regra. Começando
47 pela abrangência, esta regra se aplica apenas para os Conselhos das Pró-Reitorias, o Conselho Universitário
48 e as Congregações. As Câmaras, Departamentos, Programas de Pós-Graduação, não precisam atender a essa
49 regra. No nosso campus apenas a reunião da Congregação tem que ser realizada pelo sistema RNP. As
50 Câmaras, Departamentos, Programas que quiserem utilizar o sistema RNP podem, para isso precisam

51 solicitar, mas a obrigação de gravar e de disponibilizar a gravação existe apenas para Congregações e
52 Conselhos das Pró-Reitorias e do Conselho Universitário. Com relação ao direito de imagem e de voz, a
53 informação é de que todos que fazem parte da Congregação, sendo a Congregação uma reunião aberta ao
54 público, quem têm voz e voto são os membros da Congregação ou dela são convidados fazer parte. A
55 Comunidade pode assistir, pode ver o que está acontecendo, de modo que ao se candidatar e se eleger como
56 membro da congregação, concorda-se com o direito de imagem. Foi pensado até em cada início de ano, na
57 formação da composição de uma nova congregação, todos os membros assinarem um documento
58 autorizando o direito de imagem e voz. Outra questão é com relação aos conteúdos mais sensíveis, que
59 vierem a ser gravados e depois disponibilizados, não foi apontado a dificuldade de editar, qual o sentido de
60 fazer isso, uma vez que a ata é uma edição para tornar pública a discussão e as deliberações, então a
61 orientação é de gravar e, se tiver algum ponto sensível, algum ponto em que a deliberação precisa ser secreta
62 ou não pública, interrompe-se a gravação, depois retoma-se a gravação, da mesma forma como se procede
63 em bancas de concurso. A arguição ou as provas são gravadas, não havia sistema de vídeo, era sistema de
64 áudio e quando necessário a banca parava e depois retomava, não podendo editar e sim interromper e
65 retomar. Prof. Bruno indagou se ficou alguma dúvida sobre o que foi exposto. Ele acordou estabelecer que,
66 se surgir durante a reunião algum ponto da gravação que deva ser interrompido, deverá ser feito um
67 comunicado para que possamos avaliar e interromper se necessário e depois retomamos a gravação. Prof.
68 Bruno anunciou o **Ponto de Pauta único – Deliberação e Aprovação da Minuta do Regimento Interno da**
69 **EFLCH** que foi adaptado, trabalhado, pela Comissão assessora da Congregação, que foi criada
70 especificamente para fazer a atualização do regimento, já foi exposto na reunião ordinária do início do mês
71 de dezembro, que trabalharam bastante e na época tinham sido onze reuniões, fizeram mais uma segunda-
72 feira agora, então agora são doze. Na reunião desta semana foram retomados ponto por ponto os assuntos
73 que surgiram na reunião da congregação, de forma a incorporar, corrigir, acrescentar, suprimir, de acordo
74 com as deliberações. Ele informou que para facilitar a apreciação, prepararam dois documentos que todos
75 receberam no e-mail de convocação, um intitulado minuta 1, que é o texto limpo, e o segundo intitulado
76 Minuta Ata Extra Dec 2021 minuta 2, na minuta 2 tem uma legenda, o texto que retiraram com relação ao documento que foi na reunião
77 de 02 de dezembro, que levantou uma série de questionamentos. O que está na minuta 2 é o texto com a
78 indicação das modificações, o que está em vermelho é o texto que suprimiram e não aparece mais na minuta
79 1, que é o texto limpo. O texto em azul é o que foi acrescentado, o texto em verde é o que surgiu uma
80 discussão e foi mantido, o texto em laranja que há dúvidas, o texto em roxo é resultado de uma posição da
81 direção acadêmica que irá apresentar para ser discutido e decidido. Pediu que no caso de dúvidas,
82 interromper, solicitou a projeção da minuta 2 na tela. Prof. Bruno informou as modificações que foram
83 realizadas com nomes de chefes de departamentos, incluindo a Profa. Marian do Departamento de Educação
84 e o Prof. Iuri do Departamento de História e acrescentados os Professores Adjuntos, que por uma falha não
85 constavam e são representantes eleitos em 2020 para a congregação. Na minuta no “Título 1 - Estrutura
86 organizacional”, “Capítulo 1 – do Campus Artigo”, Artigo 3º., parágrafo 2º., como gerou dúvida, ficou
87 suprimido o trecho “com representação na congregação”. Prof. Bruno questionou se todos estão de acordo
88 com essa modificação. Caio ressaltou que mais na frente será citada a formação da Congregação, em que
89 informa que são os chefes de departamento os representantes na congregação. Prof. Bruno informou que a
90 “Congregação” é tratada no “Capítulo 2”, onde fica claro que os departamentos são representados pelos
91 chefes. No capítulo X, parágrafo 1º. e 2º. foram suprimidas, após consulta ao Regimento da Unifesp, onde
92 não há menção à quantidade de reconduções, não havendo limites para isso. O Presidente esclareceu que
93 está citando apenas os pontos levantados. No artigo 9º. houve um acréscimo a “as decisões da Congregação
94 dependerão da obtenção da maioria dos votos dos membros presentes”, não sendo possível votos por
95 correspondência, por procuração, o voto, a tomada de posição tem que ser dada no momento da reunião
96 após a deliberação, no momento que todos estão fazendo o voto. Mesmo que esteja acontecendo de forma
97 remota, isso continua a valer, por isso não é possível antecipar voto por correspondência ou procuração. Não
98 podendo designar um substituto para votar em seu lugar em caso de impossibilidade. Todas as decisões são
99 tomadas por maioria simples, maioria dos votos presentes, 50 por cento mais um, diz o Estatuto Geral da
100 Unifesp, salvo em casos especiais, mas o Estatuto não especifica quais são esses casos especiais, então para

101 todos os efeitos esses casos especiais até que sejam definidos e explicitados, não existem. Sr. Caio tomou a
102 palavra e esclareceu que a situação especial é mencionada mas não tem especificidade em nenhum
103 documento. Prof. Bruno afirmou que foi acrescentado nesse artigo porque acharam que fazia mais sentido,
104 que cabia, essa precisão, o quórum para todas as decisões na Unifesp é quórum simples. Prof. Bruno falou
105 que no artigo 24, parágrafo 1º., foi acrescido que os Chefes ou vice chefes nomeados pela EFLCH deverão ser
106 aprovados mediante o referendo da Congregação. Cada departamento faz uma eleição para escolher o chefe
107 e vice-chefe e esse resultado vem para a Congregação que confirma mediante o referendo, que é o
108 procedimento utilizado atualmente. Não é a Congregação que escolhe, e sim ela quem confirma a escolha.
109 Prof. Bruno seguiu para o item “Da Comunidade Universitária, do Corpo Docente”, Artigo 37, Parágrafo 1º.,
110 no texto “O campus apoiará a realização de cursos, seminários, congressos, estágios, oficinas e outros
111 eventos”, foi acrescentado “de acordo com as políticas institucionais”, que foi objeto de questionamento,
112 evitando uma abertura muito ampla nesse aspecto. No Capítulo II – DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
113 EM EDUCACAO - TAE – Artigo 45º. – O corpo técnico administrativo da EFLCH é constituído por servidores
114 (as) públicos (as) integrantes do quadro permanente que exercem atividades de apoio técnico, administrativo
115 e operacional, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais. Parágrafo 1º. As atribuições do
116 pessoal Técnico Administrativo em Educação são estabelecidas por legislação específica e pelo Plano de
117 Carreira dos (as) Servidores (as) Técnico Administrativo (as) em Educação (PCCTAE), Parágrafos 2º., 3º., 4º e
118 5º., conforme constam no anexo 1 projetado no chat. Este 5º. Parágrafo não deveria estar neste regimento,
119 nada contra, muito pelo contrário, os Técnicos têm que se organizar e podem formar colegiado, mas esse
120 colegiado que já existe e é o COTAG, não tem uma função específica neste regimento, não é uma instância
121 de poder, decisões não são tomadas lá no COTAG e que influenciam diretamente os trabalhos na EFLCH
122 diretamente, não há obrigações neste regimento para o COTAG. Não precisa da autorização da Congregação
123 para existir, nem da Direção Acadêmica, neste parágrafo fala que os técnicos podem se organizar e submeter
124 o regulamento deste colegiado próprio à Congregação, ressaltou que isto remete ao pior do regime de
125 Getúlio Vargas, ao Estado Novo, é o modelo de sindicato único, tutelado pelo Estado, durante o Estado Novo
126 o Vargas teve coisas fantásticas, que foi a ampliação dos direitos, mas teve um lado de sombras que fechou
127 o Congresso, o Congresso não funcionou, os governadores eram substituídos por interventores, a eleição
128 tinha que ser confirmada pelo Vargas e se ele não estivesse de acordo, não aceitava e tinha que mudar os
129 estatutos, os regulamentos, tudo tinha que ser submetido à aprovação do governo central. Ele afirmou que
130 isto incomoda muito, aprovar no seu mandato como diretor, um regimento que incluía isto, como foi o
131 governo Vargas no Estado Novo, com atrocidades, com muita polêmica. Esclareceu que esta é a opinião dele
132 e que caso este colegiado queira manter, respeita a decisão, mas pediu que nesta ata conste que ele é
133 contrário a esse parágrafo. Prof. Júlio Cesar assumiu a palavra e afirmou que manifestou-se contrário a esse
134 parágrafo e reiterou, secundando o Prof. Bruno, porque esse tipo de auto organização entre os técnicos, ou
135 qualquer servidor público tem natureza ou associacional ou sindical, não pode ser sindical, então tem que
136 ser associacional, mas o que estranha é isso constar no regimento, e porque ao constar no regimento essa
137 associação se torna uma parte que coordena a estrutura, sendo parte da estrutura do estado, sendo um
138 órgão burocrático é preciso ter composição e função muito claras e por isso não entendemos o que esse
139 dispositivo está fazendo no nosso regimento. Prof. Graciela assumiu a palavra e indagou se essa informação
140 consta no Regulamento da Unifesp e a adaptação do Regulamento da EFLCH, e perguntou o que os técnicos
141 pensam sobre isso. Prof. Bruno esclareceu que isso não consta no Regimento Geral da Unifesp e sim foi
142 aprovado no Regimento da EFLCH de 2014, quando o Diretor Acadêmico era o Prof. Daniel Vasquez. Sr. Caio
143 assumiu a palavra e afirmou que foram discutidos alguns aspectos como se nós teríamos só capacidade
144 apenas de atualizar, de adequação de um texto preexistente ao regulamento reinstituído, o regimento geral
145 atual ou também poderíamos fazer acréscimos desde que não conflitasse com o Regimento do Estatuto, o
146 entendimento geral depois de algumas discussões era que só teríamos capacidade de fazer atualizações à luz
147 do Regimento Geral atual e do Estatuto, então esse ponto e é importante dizer que não tivemos um
148 entendimento inicial por considerar que se tratava de respeitar uma categoria de servidores e também
149 considerando a discussão prévia que houve num momento em que não estava presente em 2014. Enquanto
150 membro da Comissão, afirmou ser favorável e considera muito razoáveis esses argumentos do Prof. Bruno,

151 é importante dizer que essa discussão mais aprofundada não tivemos lá, estamos tendo aqui agora, porque
152 se tivéssemos essa discussão mais aprofundada lá, talvez nem constasse aqui para apreciação da
153 Congregação. Numa das reuniões da comissão, chegaram a discutir se era pertinente ou não manter isso,
154 quando foi levantado um argumento, dentro do nosso Regimento atual, se existe uma perspectiva der
155 organização da categoria discente, então poderíamos por paridade manter isso, foi um argumento, então
156 mantivemos, aí entendemos que achamos muito razoável essas considerações, e, não queremos nos
157 aprofundar muito nesse assunto porque hoje fala como representante dos Técnicos, como representante
158 eleito, depois não vou continuar com a atualização, mas como membro nato representando a Biblioteca,
159 então hoje a minha fala nesse sentido em relação a isso é muito complicada, só trago um histórico então, ou
160 seja, já existia isso em função de uma discussão anterior, em 2014. Inicialmente achamos por bem manter
161 isso, respeitando o texto e atualizando com o novo estatuto eliminando ou acrescentando lacunas que eram
162 divergentes do ponto de vista da estrutura. Então essa foi a discussão mais geral, e em relação a isso não
163 conseguimos falar mais nada. Profa. Graciela tomou a palavra e solicitou que o Sr. Caio explicasse novamente
164 os detalhes em relação aos técnicos, pois a mesma no momento da explanação do Sr. Caio estava sem
165 conexão de áudio e vídeo. O Sr. Caio repetiu toda explicação feita anteriormente a fim de sanar as dúvidas
166 da professora. Prof. Bruno assumiu a palavra e afirmou que o parágrafo quinto foi introduzido de certa forma
167 espelhar este parágrafo quarto, depois dos TAES, o Corpo Técnico Administrativo em Educação, está
168 configurado neste capítulo II, existindo o reconhecimento que existe essa categoria. Prof. Bruno fez a leitura
169 do Capítulo seguinte que é do corpo discente, “artigo 47, O Corpo Discente da EFLCH constitui-se de duas
170 categorias de estudantes regularmente matriculados(as): I – em Curso de Graduação e II – em Curso de Pós-
171 Graduação Lato e Stricto Sensu. § 1o Os fins e regimes de atividades que caracterizam cada uma das duas
172 categorias estão definidos no Regimento Geral da Unifesp. § 2o O Regime Disciplinar será o mesmo para
173 estudantes de todas as categorias. § 3o As infrações e sanções disciplinares aplicadas aos (às) discentes estão
174 descritas no Código de Ética e Conduta Estudantil, conforme determina o Artigo 182 do Regimento Geral da
175 Unifesp. § 4o Ao Corpo Discente fica garantido o direito de organizar-se em instâncias de representação
176 estudantil (Centros Acadêmicos), os quais contarão com espaços físicos no Campus com a finalidade de
177 promoção da convivência e organização estudantil – com celebração de termo de cessão de uso – de acordo
178 com as normas definidas pela Universidade, e, mais especificamente, pela Pró-Reitoria de Assuntos
179 Estudantis.” O Presidente esclareceu que esse parágrafo está no regimento exatamente pela questão da
180 cessão do uso do espaço dos centros acadêmicos, talvez aqui fosse melhor dizer, que também não faz
181 sentido, não garantimos nada, não cabe a nós garantir direitos, o mais correto seria dizer que ao corpo
182 discente, desde que organizado em centros acadêmicos, será cedido espaço de acordo com as regras, pensa
183 que talvez seja um espelhamento do fato que tem os centros acadêmicos, então, porque não ter um
184 colegiado dos TAES, o que é estranho porque os TAES já são servidores, já são reconhecidos. Prof. Marcos
185 César, tomou a palavra e disse em relação aos espaços, como mencionado, parece que o direito passivo de
186 arguição, é o direito a solicitar, e esse direito tem que ser garantido, a solicitação resultará na análise jurídica,
187 técnica, espacial, etc., pertinência, oportunidade, ou seja, os coletivos estudantis, não poderiam receber algo,
188 eles não tem o direito a solicitação, não tem direito a pleitear, agora garantido o direito a pleitear o espaço,
189 a instituição tem como verificar a pertinência, a duração dessa ocupação, nos modos como está, está
190 assegurada a destinação do espaço, e assegurar a destinação do espaço, ele acha que tem vulnerabilidades
191 jurídicas que se voltarão contra todos e até contra os estudantes, mesmo porque a garantia de espaço torna
192 qualquer ente participando da nossa organização jurídica, estatutária, regimental, etc., então parte orgânica
193 do espaço físico da instituição, caindo numa discussão simples mas decisiva, se para A porque não para B,
194 se para B não para C e assim sucessivamente, podemos ter associação dos alunos da pós-graduação da
195 Educação, da pós-graduação de Ciências Sociais sucessivamente, então parece que é necessária uma
196 adequação para assegurar o direito a solicitar, não do modo como está. Prof. Bruno assume a palavra e
197 informou que procurou essa menção aos centros acadêmicos no regimento geral da Unifesp, mas não
198 encontrou nada. O Sr. Caio tomou a palavra e afirmou ter quase certeza de que não existe essa menção. O
199 Regimento geral fala da comunidade acadêmica, dentro do capítulo uma sessão específica que trata dos
200 discentes, mas não lembra de ter menção ao centro acadêmico. Prof. Bruno afirmou que a sugestão do Prof.

201 Marcos César é boa e o corpo discente pode solicitar a cessão de um espaço que tem as regras para isso. Não
202 sei, se a gente colocasse aqui nesse parágrafo quarto, “ao corpo discente, desde que organizado em
203 instâncias de representação estudantil, centros acadêmicos, poderão ser atribuídos espaços físicos do
204 campus, mediante solicitação, com a finalidade da promoção da convivência e organização estudantil com
205 celebração de uso”. É um ponto muito delicado sobre centros acadêmicos, mas não temos estudantes aqui.
206 Ele considerou uma boa solução, porque não estamos limitando e também não estamos criando uma coisa
207 que pode gerar problemas depois. Prof. Bruno questionou se alguém estava contra o que estava sendo
208 discutido. Prof. Bruno fez a leitura do parágrafo quarto com as devidas alterações, uma adaptação desse
209 parágrafo quarto, “Artigo 47, parágrafo quarto, Ao corpo discente, desde que organizado em instância de
210 representação estudantil, centros acadêmicos, poderão ser atribuídos os espaços físicos no campus
211 mediante solicitação, com a finalidade de promoção da convivência e organização estudantil, com
212 celebração do termo de cessão de uso de acordo com as normas definidas pela universidade e mais
213 especificamente pela Pró-Reitoria de assuntos estudantis”. Os Técnicos já têm espaços no campus, cada um
214 tem sua sala, vários locais que podem ser utilizados para reuniões, e para os estudantes é mais complicado
215 porque tem salas de aula, biblioteca, teatro, mas são espaços que não são destinados propriamente para
216 isso. E é tradição universitária ter Centro Acadêmico para ficar longe dos professores, das pessoas, portanto
217 essa é a sugestão de modificação do parágrafo quarto. O Presidente esclareceu que não estão retirando os
218 centros acadêmicos, estão mostrando os direitos e obrigações, mas não estão garantindo o direito dos
219 estudantes organizarem os centros acadêmicos, porque isso não cabe a nós, se autorizam, podem proibir e
220 isso não faz sentido. Está sendo dito que, desde que organizados, podemos atribuir espaço de convivência,
221 que são os centros acadêmicos, em função das condições físicas, assim na mesma forma que os
222 departamentos e os cursos não podem criar um número indefinido de eletivas, porque não há salas de aula
223 suficientes para isso, os estudantes podem ter direito ao uso desses espaços, desde que cumpridas as regras,
224 por isso a importância da cessão de uso, não é transferência de patrimônio e sim a concessão a cessão de
225 uso. Prof. Bruno passou para o artigo 49, com relação à Comissão Coordenadora de Cursos onde surgiram
226 questionamentos por parte da Profa. Hosana, verificamos que esse texto é exatamente o mesmo que está
227 no Regimento Geral da Unifesp por isso mantiveram o texto. Conforme Regimento Geral, artigo oitavo, quem
228 quiser conferir, é o que consta no Regimento Geral da Unifesp, artigo oitavo, Prof. Bruno afirmou que parece
229 ser uma questão de organização interna do departamento de Letras, mas o que está no regimento geral é
230 exatamente isso. O Presidente passou para o artigo 52, o texto fica assim, “a Secretaria Geral de Graduação
231 e o Apoio Pedagógico auxiliam as atividades da Câmara de Graduação”, artigo 53 a “Secretaria Geral de
232 Graduação e o Apoio Pedagógico respondem diretamente a Diretoria Acadêmica”, isso porque é assim que
233 funciona atualmente, quem designa o chefe ou a chefe na Secretaria de Graduação e do Apoio Pedagógico
234 que é a mesma pessoa, no momento é o Sr. Márcio, é a Diretoria Acadêmica, se é nomeado, tem que
235 responder à Diretoria Acadêmica e a Secretaria Geral de Graduação e o Apoio Pedagógico auxiliam as
236 atividades da Câmara de Graduação, são três instâncias, separadas, diferentes, Secretaria de Graduação, o
237 Apoio Pedagógico e a Câmara. A Câmara só pode funcionar porque existe esse trabalho realizado pela
238 Secretaria de Graduação e o Apoio Pedagógico, sendo que o bom convívio entre a Secretaria e o Apoio
239 Pedagógico e a Câmara, é necessário porque tanto a Secretaria quanto o Apoio Pedagógico têm as
240 informações sobre currículos, organização dos cursos, necessárias para que a Câmara possa tomar suas
241 decisões, por isso está redigido dessa forma “auxiliam as atividades da Câmara de Graduação”. Prof. Bruno
242 passou para o item “Câmara de Graduação”, artigo 54, parágrafo primeiro onde o texto ficou da seguinte
243 forma, §1o “A Câmara de Graduação da EFLCH compõe-se obrigatoriamente de Coordenadores (as) de Curso
244 e outros (as) membros (as) a serem definidos (as) pelo seu regulamento próprio”. Sendo excluído o restante
245 do texto a seguir, “contemplando a participação de todas as instâncias envolvidas no ensino de graduação”,
246 foi uma objeção da Profa. Hosana, então a Comissão optou por excluir essa parte que gerava polêmica. Prof.
247 Bruno fez a leitura do texto da “Câmara Técnica de Licenciatura e Formação de Professores”, Artigo 55, que
248 dizia que “A EFLCH contará com uma Câmara Técnica de Licenciatura e Formação de Professores com a
249 finalidade de propor políticas e implementar formas de organização dos cursos de Licenciatura para o
250 campus” – em consonância com seu Projeto Acadêmico e com as respectivas normas vigentes, que nunca

251 chegou a existir, foi formado um Fórum Técnico de Licenciatura, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação,
252 porque não há só licenciatura na EFLCH, há em outros campi, sendo um fórum mais abrangente, portanto
253 acordaram em retirar essa parte do texto que não faz sentido. Prof. Bruno passou para o artigo 85, onde
254 tinha sido mantido do regimento de 2014, aquele que fala do quórum de dois terços, só que não é mais
255 possível porque o Regimento Geral da Unifesp – Estatuto, estabelece que todas as decisões são por maioria
256 simples, então fala do quórum, então colocamos aqui que não há quórum de 2/3 (dois terços), o quórum é
257 o estabelecido no Estatuto Geral da Unifesp e que está no artigo 9º deste nosso regimento, então o artigo
258 85 fica assim, “o quórum necessário para alterações deste Regimento está disposto no Art. 9 supra, nas
259 “Disposições Gerais”. Prof. Bruno retornou ao artigo nove e fez à leitura do mesmo “as decisões da
260 Congregação dependerão da obtenção da maioria dos votos dos membros presentes. Nas deliberações da
261 Congregação não é permitido o voto por correspondência ou por procuração”. Profa. Graciela questionou se
262 a maioria dos votos é cinquenta por cento mais um e o Presidente confirmou. Ele reforçou também o
263 parágrafo 5º do artigo 8º §5 “As sessões da Congregação iniciam-se com a presença da maioria absoluta de
264 seus membros. Decorridos 15 minutos do horário estabelecido na convocação e caso não seja atingido o
265 quórum mencionado, as sessões da Congregação serão instaladas com a presença mínima de 1/3 (um terço)
266 do total de seus membros”. Isso é estabelecido no estatuto geral da Unifesp e no regimento geral, o CONSU
267 é o único conselho que tem o prazo de 30 minutos, os outros conselhos todos são 15 minutos. Com essa
268 regra, assim que atinge o quórum de 50 por cento dos integrantes do conselho presentes inicia-se a reunião,
269 se não tiver, depois de decorridos 30 minutos no Conselho Universitário, inicia-se a reunião e nos demais
270 conselhos, é 15 minutos ao invés de 30 minutos. Prof. Bruno passou para as “DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS”,
271 onde ficou uma dúvida da Comissão, que é o artigo 87, quando da criação de cursos de especialização, pós-
272 graduação lato sensu, e educação à distância – EAD, as representações discentes dessas modalidades
273 deverão ser incluídas na Congregação, não sabemos como fazer em relação a isso, talvez seja melhor tirar
274 isso, e se quando forem criados, aí é mais uma questão política, porque do jeito que está, parece que
275 queremos, vislumbramos no futuro, a criação de cursos de pós-graduação lato sensu e EAD, Educação a
276 Distância, então a inclinação do Presidente é retirar isso por uma posição política, nossos cursos são
277 presenciais, existem cursos de pós graduação lato sensu, especialização no âmbito Unifesp, mas são na
278 Reitoria, na UAB – Universidade Aberta do Brasil, onde ele inclusive coordena um curso desses de
279 especialização, educação em direitos humanos para professores da rede pública, todos esses cursos na UAB
280 são cursos ligados à extensão, são cursos aprovados no Conselho de Extensão e Cultura - COEC, portanto
281 isso, na opinião dele, não deveria constar no nosso regimento, porque na EFLCH os cursos são presenciais,
282 e os cursos de pós-graduação são strito sensu. Prof. Marcos César tomou a palavra e afirmou que fizeram
283 uma reunião na Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, que foi objeto não só das discussões, mas de uma
284 decisão da Pró-Reitoria de tomar medidas cabíveis para reafirmar que os nossos cursos são presenciais, na
285 graduação e na pós-graduação, sempre, isso não inibe a utilização de expediente on line, como por exemplo,
286 o que estamos fazendo agora, isso sequer depende de autorizações, etc., a organização de atividades com
287 discentes, sem discentes e assim sucessivamente, de ensino, pesquisa e de extensão. Na ocasião foi
288 detectado um risco enorme porque muitas pessoas na instituição estão usando a expressão modalidade on
289 line, modalidade assíncrona, e se sairmos da modalidade presencial, mudamos a nossa personalidade jurídica
290 no MEC e nós trocamos de lugar na estrutura orçamentária do ministério do planejamento, por exemplo os
291 auxílios estudantis e de permanência, os contratos de manutenção e limpeza, têm outra família
292 administrativa financeira, se a modalidade é EAD parcial ou total, nada disso tira a opção da Unifesp de ter
293 atividades, seja EAD ou qualquer outra, mas é muito importante que esteja documentado que é uma
294 instituição com atividades presenciais, porque se ela é presencial e mais alguma coisa, esse mais alguma
295 coisa, seja o que for, exige equiparação jurídica consequente, a escolha e alguns direitos se tornam plausíveis
296 e pleiteáveis e outros não, essa foi a primeira observação, a segunda é um risco político, ele foi procurado
297 pela representação estudantil da pós-graduação, com o seguinte questionamento, se não poderia passar
298 para EAD. Prof. Marcos respondeu que não pode, nosso campus sempre esteve onde esteve antes da
299 pandemia, as nossas ofertas de graduação e pós-graduação sempre foram essas antes da pandemia e não
300 podemos sair da pandemia fazendo deslocamentos dessa ordem que simplesmente vão destruir a nossa

301 razão de ser e estar, como há a percepção de que os dispositivos on line têm de fato algumas facilidades,
302 como por exemplo, eu moro lá no Capão, eu venho de Osasco, coisas assim, os da pós-graduação, eu venho
303 de outro estado, eu faço isto, etc. e tal e como isso se mistura ao cotidiano que quer, aí sim, usar on line para
304 fazer a reunião, para fazer a orientação, fazer um pequeno seminário, etc. e tal, isso se torna um bolo único.
305 A instituição está detectando na auto gestão que o EAD está sendo usado de um modo que está nos
306 fragilizando até administrativamente e financeiramente, quem dirá como projeto político, etc, muito
307 importante esse cuidado e reforçar o que o nosso diretor acadêmico falou. Prof. Bruno agradeceu ao Prof.
308 Marcos César e afirmou que viu isso e achou muito estranho e a sua intuição falou que era perigoso deixar
309 isso dessa forma, porque isso foi incluído num momento em que não havia essa perspectiva tão generalizada,
310 agora há, inclusive sobre a orientação política do MEC, então ele acha que isso deve ser tirado, não é um
311 prejuízo à eventual representação estudantil, mas trata-se da questão do EAD, enfim, concorda plenamente,
312 quando ele explica aos alunos sobre a assembleia grega na Grécia antiga, se era obrigatória a participação
313 ou não, explica que para os gregos antigos simplesmente não fazia sentido isso, ser cidadão e decidir
314 participar das assembleias ou não, assim como ou se é estudante inscrito no curso de pós-graduação ou
315 graduação, faz parte do sentido de ser estudante frequentar presencialmente as aulas ou então não se
316 inscreve no curso, vai fazer outra coisa, não faz sentido se inscrever num curso e nunca vir às aulas, querer
317 estudar de casa, enfim, a própria natureza dos nossos cursos é isso, pressupõe-se que haja uma discussão
318 coletiva em sala de aula, presencial, senão vira outra coisa, o que fizemos durante a pandemia foi uma
319 redução de danos, uma adaptação para manter as atividades, porque é sempre importante reafirmar que as
320 atividades não foram interrompidas. Prof. Bruno passou a palavra para o Prof. Júlio, que afirmou concordar
321 no mérito com o Prof. Marcos Cesar, muito sensatas as observações e que está feliz porque estamos com
322 perspectivas de voltarmos para atividades presenciais, para as aulas, saudades de uma sala de aula, mas
323 gostaria de lembrar também que não estão decidindo nem sobre a criação de modalidades EAD de ensino,
324 nem sobre a criação de pós-graduação lato sensu, não estão discutindo os méritos ou deméritos do ensino
325 presencial versus ensino à distância, a previsão é só uma, se algum dia houver dessas modalidades de ensino
326 e de formação na EFLCH, isto tudo não caracteriza nenhum compromisso da EFLCH com o mérito da discussão
327 sobre EAD. Prof. Marcos César assumiu a palavra e afirmou que lembrou de situações em que estavam
328 tramitando regimentos de pós-graduação e que foram assim corrigidos, pelas instâncias superiores, dizendo
329 que os regimentos incidem sobre a matéria presente, e não devem abrir espaço no âmbito da redação, para
330 que em caso de tem direito a, não temos aqui mais detalhes, mas fomos várias vezes interpelados nesse
331 sentido, que nossas peças de ordem reguladora incidem sobre o que é possível, obrigatório, direito, não
332 direito, etc., em caso de estar assegurado a, independentemente do mérito que estamos discutindo é algo
333 que será barrado ali na frente, é mais um motivo para que não mencionemos a questão do EAD, e ao
334 contrário, suponha que tenhamos em algum momento de fato, será necessário fazer uma emenda, uma
335 reforma, inserir dispositivos de acréscimo que toda regulamentação tem assim por diante. Prof. Bruno
336 assumiu a palavra e questionou se mais alguém gostaria de falar. O Presidente fez três perguntas, primeiro
337 se havia mais alguma coisa que precisaria ser esclarecida com relação a esse texto. Se algo poderia ser
338 melhorado, revisto, ou se poderia passar para a votação. Ele questionou se seria votado ponto por ponto, ou
339 a votação em bloco. Perguntou se mais alguém gostaria de esclarecer algum ponto específico. Prof. Bruno
340 solicitou ao Sr. Cícero fazer uma enquete colocando o seguinte: primeira opção – aprovação em bloco,
341 segunda opção – aprovação por artigo, a Profa. Graciela sugeriu a votação em blocos com destaques, para
342 alguns pontos que precisam de aprovação específica e o resto em bloco. O Presidente então solicitou a
343 primeira enquete, sendo primeiro: aprovação em bloco, segundo: aprovação de destaques em separado,
344 esclareceu que votariam as modificações feitas e apresentadas, como essa nova redação do artigo 47
345 paragrafo 4º. com relação aos centros acadêmicos; o parágrafo da organização dos TAES sai e esse último
346 também que fala da organização estudantil de eventuais cursos de pós-graduação lato sensu em EAD
347 eliminamos. Essa é a proposta que vamos dizer se aprova ou não aprova isso tudo vocês querem que seja
348 votado em bloco ou alguns pontos específicos precisam ser votados em destaque? Prof. Bruno anunciou o
349 resultado de 12 votos para votação em bloco. Agora a votação para aprovado, não aprovado ou abstenção,
350 uma nova enquete. Caio tomou a palavra e falou que antes de votarmos em bloco, se votarmos em bloco

351 existem alguns pontos de divergência que não acertamos nesta discussão, Profa. Graciela afirmou que
352 escolheu votar em blocos porque o Prof. Bruno afirmou concordando que o ponto sobre os TAES sai e este
353 último também. Prof. Bruno considerou importante votar separado esses dois pontos polêmicos, que são,
354 artigo 45, parágrafo 5º, sobre autorização para os TAES se organizarem em colegiado próprio, submetendo
355 o regulamento à congregação e o artigo 87 das disposições transitórias que trata das representações em
356 eventuais cursos EAD que hoje não existem na EFLCH. Votariam cada um desses e o restante, se não houvesse
357 necessidade de destaque, votariam em blocos. Prof. Bruno solicitou ao Sr. Cícero que fizesse uma enquete
358 da seguinte forma: primeira opção – Favorável a eliminar o parágrafo 5º do artigo 45, segunda opção –
359 Manter o parágrafo 5º do artigo 45, terceira opção – abstenção. Sendo colocada a enquete para votação,
360 Prof. Bruno anunciou o resultado sendo 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 3 abstenções. Passou
361 para o próximo destaque que foi projetado, artigo 87, “Disposições Transitórias”, quando da criação de
362 cursos de especialização e pós-graduação lato sensu e educação à distância EAD, as representações discentes
363 dessa modalidade deverão ser incluídas na Congregação. O Presidente resumiu em dois pontos, um que se
364 trata de uma situação hipotética e segundo que nossos cursos são presenciais, portanto, a proposta é retirar
365 esse artigo. Passou a votação pela enquete, anunciou o resultado com 9 votos favoráveis, 1 voto contrário e
366 4 abstenções. O Presidente anunciou que entende que os outros pontos são mais consensuais, perguntou se
367 alguém gostaria que um ou outro ponto apresentado fosse votado em separado, manifestando-se pelo
368 microfone. Falou que o restante poderia ser aprovado em bloco para facilitar, mas se quisessem fazer ponto
369 por ponto, poderia fazer. Sem manifestações, o Prof. Bruno solicitou ao Sr. Cicero para colocar a enquete
370 com as opções a favor, contrário e abstenção. O restante das alterações foi aprovado com 11 votos
371 favoráveis. Prof. Bruno declarou o regimento novo aprovado nesta Congregação, e que com esta etapa
372 concluída, será remetido ao gabinete, que vai enviar ao procurador para verificar se não há inconsistências,
373 se está de acordo, se não há ilegalidades, assim teremos a resposta possivelmente somente no ano que vem.
374 O Presidente agradeceu muito a todos que estiveram presentes nesta reunião, já adiantado de dezembro,
375 uma reunião extraordinária, sabemos que é penoso, mas foi necessário fazer isso. Ele agradeceu muito pelo
376 tempo que dispuseram para realizarmos esta reunião, ressaltando que sem a presença de todos não seria
377 possível. Agradecemos muito a todos os colegas que estiveram presentes, participaram das reuniões que
378 foram muitas, da Comissão que foi criada para isso, criada neste colegiado, colegas sejam TAES ou docentes,
379 sejam estudantes, todos os que participaram. Desejou Boas Festas e Bom Final de Ano. Não havendo mais
380 informes e nada a tratar, declarou encerrada a reunião às onze horas e nove minutos e eu, Andreia Costa
381 Torres, Secretária da Direção Acadêmica, lavrei a presente ata.